

EDITAL Nº 028/2013

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) torna público o Edital do Programa Interno de Estágios Obrigatórios da UFRB.

1. DA NATUREZA

1.1 O Programa Interno de Estágios da UFRB objetiva favorecer a ampliação e diversificação dos campos de estágio para os discentes desta Instituição, oportunizando a realização de estágios obrigatórios nos setores da UFRB.

1.2 As atividades de estágio desenvolvidas neste programa serão orientadas por docentes da UFRB, responsáveis pelo componente curricular Estágio, do curso que o discente está matriculado e supervisionadas por servidores técnico-administrativos com formação e/ou experiência na área específica do estágio.

1.3 O presente Edital tem a finalidade de publicar as vagas disponíveis de campos de Estágios Obrigatórios nos setores da UFRB (Anexo I), bem como o processo para o preenchimento das mesmas.

1.4 O Programa Interno de Estágios será regulamentado pela Resolução CONAC 38/2011 que dispõe sobre a aprovação do Regulamento de Estágio, obrigatório e não obrigatório, dos cursos de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia e pela Lei nº 11.788 de 2008.

1.5 O início do estágio está condicionado a aprovação do Plano de Atividades do Estagiário que será elaborado em acordo das três partes (Setor concedente, Professor Orientador e Estagiário), tendo em vista que tais atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo discente.

2. DAS INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTOS

2.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo discente regularmente matriculado no componente curricular Estágio, através do formulário on-line disponível no site WWW.ufrb.edu.br/estagio, anexando o arquivo digitalizado em formato PDF do Termo de Aceite do Professor Orientador (Anexo II) e o comprovante de matrícula do semestre 2013.2. O período para realização da inscrição será de **22 a 29 de Novembro de 2013**.

2.2 Caso haja mais de um candidato inscrito para uma determinada vaga, o setor concedente realizará processo seletivo através de entrevista com o candidato e análise do currículo, podendo selecionar mais de um candidato devendo oferecer as condições necessárias para a realização do Estágio.

2.3 O Núcleo de Gestão de Estágios intermediará o processo seletivo referente ao item 2.2, informando ao setor o nome dos candidatos, agendando data e horário das entrevistas e divulgando aos alunos através do site www.ufrb.edu.br/estagio

2.4 As inscrições serão homologadas no dia **29 de Novembro de 2013**.

2.5 A data do processo seletivo constante no subitem 2.2 será divulgado no dia **29 de Novembro de 2013** através do site www.ufrb.edu.br/estagio, se houver.

2.6 Os setores que realizarão a entrevista conforme subitem 2.2 deverão encaminhar ao Núcleo de Gestão de Estágios – NUGEST/PROGRAD lista com o nome do(s) candidato(s) que foi selecionado até o dia **03 de Dezembro de 2013** até as 12h00.

2.7 O resultado final será divulgado no dia **03 de Dezembro de 2013**.

2.8 Caso não haja mais de um candidato concorrendo a uma mesma vaga (subitem 2.2) o resultado final do preenchimento das vagas será divulgado no dia **29 de Novembro de 2013**.

2.9 O Núcleo de Gestão de Estágios – NUGEST/PROGRAD encaminhará os nomes e os dados dos discentes aos representantes dos Núcleos de Apoio aos Estágios - NAE de cada Centro para os devidos encaminhamentos.

2.10 Após publicação do resultado final, o discente deverá:

a) Se apresentar junto ao Núcleo de Apoio aos Estágios de cada Centro de Ensino em até 2 (dois) dias úteis, com vistas a retirar no setor as 3 (três) vias do Termo de Compromisso de Estágio – TCE (Anexo IV), as 3 (três) vias do Plano de Atividades do Estagiário (Anexo III) para preenchimento com letra legível,

b) Providenciar as assinaturas do Coordenador do curso, do Chefe do setor e a sua própria assinatura nas 3 (três) vias do Termo de Compromisso,

c) Providenciar as assinaturas do Professor orientador, responsável pelo acompanhamento pedagógico; do supervisor, profissional indicado pelo setor com experiência e/ou formação na área do educando, responsável por acompanhar e supervisionar o discente no local de estágio e a sua própria assinatura nas (3) três vias do Plano de Atividades do Estagiário,

d) Entregar as 3 (três) vias do Termo de Compromisso e do Plano de Atividades do Estagiário ao Núcleo de Apoio aos Estágios do Centro para conferência em até 2 (dois) dias úteis, sendo que, cada uma das 3 (três) vias do Termo de Compromisso e do Plano de Atividades preenchidos e assinados deverão ser entregues pelo NAE ao discente, arquivada no próprio Núcleo de Apoio aos Estágios do Centro e ao Núcleo de Gestão de Estágios – NUGEST/PROGRAD.

2.11 O estágio somente poderá ser iniciado após preenchimento e assinatura dos documentos conforme Resolução CONAC/UFRB 38/2011.

2.12 Ao término das atividades do componente curricular estágio, com o cumprimento da carga horária mínima para sua integralização o discente deverá entregar ao Núcleo de Apoio aos Estágios do Centro, a(s) lista(s) de frequência, o relatório preenchido pelo supervisor (Anexo V) e o relatório preenchido pelo discente (Anexo VI), que deverá encaminhar ao Núcleo de Gestão de Estágios – NUGEST/PROGRAD para avaliação do

Edital Interno de Estágios Obrigatórios nº 028/2013 do semestre letivo 2013.2 do Programa Interno de Estágios da Pró-Reitoria de Graduação.

3. DA JORNADA E DURAÇÃO DO ESTÁGIO

3.1 A jornada de atividades do estágio deve ser compatível com a carga horária do componente e será definida conjuntamente pelos envolvidos (orientador, supervisor designado pelo setor cedente e estagiário), devendo constar no Termo de Compromisso e não ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

3.2 O estágio obrigatório relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, não devendo exceder a carga horária total do componente.

3.3 Em períodos de avaliação da aprendizagem (periódica ou final), a carga horária do estágio será reduzida, pelo menos, à metade, com vistas a favorecer o bom desempenho do estudante.

3.4 O tempo de duração do estágio obrigatório será correspondente ao período letivo no qual o discente está matriculado no referido componente curricular, considerando a carga horária mínima exigida.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

4.1 Cumprir o pactuado no Plano de Atividades e no Termo de Compromisso.

4.2 Manter comportamento pautado pelos princípios da ética no desenvolvimento de suas atividades.

4.3 Entregar relatórios periódicos e/ou final das atividades desenvolvidas, submetendo-se ao processo avaliativo constante do Plano de Ensino apresentado pelo docente.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DA CHEFIA DO SETOR CONCEDENTE

5.1 Designar supervisor, com base no critério de formação ou experiência profissional na área de conhecimento relacionada ao curso do estagiário, para orientar e supervisionar até o máximo de 10 (dez) estagiários simultaneamente, considerando a legislação que regulamenta a profissão.

5.2 Ofertar instalações que assegurem condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.

5.3 Firmar, juntamente com o Coordenador do Curso e o estagiário, Termo de Compromisso e zelar por seu cumprimento.

5.4 Manter a disposição documentos que comprovem a relação de estágio.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR

5.1 Elaborar e assinar, juntamente com o estagiário e sob orientação do docente responsável pelo componente curricular, Plano de Atividades do Estagiário.

5.2 Acompanhar as atividades de estágio desenvolvidas pelo discente.

5.3 Assinar a(s) lista(s) de frequência(s) do discente durante a realização do estágio,

5.4 Preencher e assinar o relatório de avaliação de desempenho do estagiário (Anexo V),

5.6 Enviar ao NUGEST informações sobre início e final do período de realização do estágio,

5.7 Solicitar ao Núcleo de Gestão de Estágios – NUGEST/PROGRAD, através de requerimento simples, certificação referente à supervisão dos estágios.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR

6.1 Avaliar as instalações do setor cedente do estágio e sua adequação à formação do discente.

6.2 Orientar, o discente e o supervisor designado pelo setor cedente, acerca da elaboração do Plano de Atividades do Estagiário, aprovando-o de acordo com o preconizado no Projeto Pedagógico do Curso.

6.3 Orientar o discente durante o período de Estágio, conforme preconizado pelo Art. 24 da Resolução CONAC 38/2011.

6.4 Cobrar do estagiário, conforme planejamento do componente curricular, a apresentação de relatório das atividades do Estágio e/ou outras atividades acadêmicas previstas.

6.5 Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, informando o NUGEST sobre possíveis irregularidades.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO NÚCLEO DE GESTÃO DE ESTÁGIOS

7.1 Fazer levantamento, a cada semestre, de vagas de estágio obrigatório existentes nos setores da UFRB divulgando-as em Edital próprio.

7.2 Divulgar a relação dos estagiários inscritos e aprovados no programa, conforme vagas disponibilizadas pelos setores.

7.3 Manter registro atualizado dos discentes em atividade no programa e o número da apólice do seguro contratado pela Instituição.

7.4 Avaliar o desenvolvimento do Programa de Estágio Interno da UFRB juntamente com o Núcleo de Apoio aos Estágios ou setores equivalentes dos Centros de Ensino, tendo como base a legislação e normatização que regulamenta o presente Edital.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DA PROGRAD

8.1 Publicar Editais do Programa de Estágio Interno da UFRB.

8.2 Resolver casos omissos neste edital, mediante solicitação formal de qualquer uma das partes envolvidas (docente orientador, estagiário ou supervisor).

9. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	22 de Novembro de 2013
Inscrições	22 a 29 de Novembro de 2013 até as 12h00
Homologação das inscrições	29 de Novembro de 2013
Divulgação da data do processo seletivo referente ao item 2.2	29 de Novembro de 2013
Resultado do processo seletivo referente ao item 2.2	03 de Dezembro de 2013
Resultado final caso não ocorra a situação disposta no item 2.2	29 de Novembro de 2013

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O estágio poderá ser suspenso pela Pró-Reitoria de Graduação a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste Edital.

10.2 Não será permitida substituição do estagiário após início das atividades.

10.3 Os discentes da UFRB que estiverem estagiando nos setores da universidade estarão cobertos pela apólice de seguros contra acidentes pessoais da UFRB.

10.4 No Programa de Estágio Obrigatório Interno da UFRB não é prevista concessão de bolsa ou outras formas de auxílio alimentação, transporte e saúde para os discentes.

10.5 Após o término da vigência do Termo de Compromisso os estagiários e supervisores deverão avaliar as atividades de estágio através do preenchimento de formulário próprio.

10.6 Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o Programa Interno de Estágios Obrigatórios, poderão ser obtidas no Núcleo de Gestão de Estágios – NUGEST/PROGRAD/UFRB, pelo telefone (75) 3621-9214 ou 3621-9109, pelo email: prograd.ceiac.nugest@ufrb.edu.br ou no site: www.ufrb.edu.br/estagio

22 de Novembro de 2013, Cruz das Almas, BA.

Luciana Alaíde Alves Santana
Pró-Reitora de Graduação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
EDITAL INTERNO DE ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS
EDITAL Nº 28/2013

ANEXO I

TABELA 1 – Disponibilidade de vagas para o Edital Nº 28/2013

SETOR CONCEDENTE	VAGAS DISPONIBILIZADAS	CURSOS
Colegiado do curso Engenharia da Computação	1	Pedagogia
CETENS - Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade	1	Licenciatura em Física
	1	Licenciatura em Matemática
	1	Licenciatura em Química
	1	Licenciatura em Biologia
	1	Pedagogia
	2	Superior de Tecnologia em Gestão Pública
Coordenadoria de Serviços Operacionais / Núcleo de Logística Sustentável	1	Engenharia Florestal
	1	Engenharia Sanitária e Ambiental
Revista MAGISTRA / Núcleo de Gestão de Pós Graduação (NUGEPOS)	1	Agronomia
	1	Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas
	1	Bacharelado em Biologia
Núcleo de Acompanhamento Integrado ao Estudante	2	Pedagogia
Núcleo de Apoio Acadêmico (NUAC) / CAHL	4	Licenciatura em Filosofia
	4	Licenciatura em História
	4	Pedagogia
	1	Superior de Tecnologia em Gestão Pública
Núcleo de Apoio Acadêmico (NUAPAC) / CETEC	3	Superior de Tecnologia em Gestão Pública
Núcleo de Gestão de Extensão / CCAAB	1	Superior de Tecnologia em Gestão Pública
Núcleo de Urbanização e Meio Ambiente / SIPEF	1	Engenharia Florestal
	1	Agronomia
Superintendência de Assuntos Internacionais (SUPAI)	2	Superior de Tecnologia em Gestão Pública
Laboratório de Análise de Alimentos para Animais	1	Zootecnia
	1	Agronomia
	1	Engenharia de Pesca
	1	Superior de Tecnologia em Agroecologia
Total	40	

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO E INTEGRAÇÃO ACADÊMICA
NÚCLEO DE GESTÃO DE ESTÁGIOS
EDITAL 28/2013
FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO
(A SER PREENCHIDA PELO SUPERVISOR)

Estagiário: _____

Matrícula: _____

Supervisor(a): _____

Curso: _____

Setor concedente: _____

Período de ____/____/____ a ____/____/____

Legenda: P.A. = Pouquíssimo aproveitamento I = Insuficiente S = Suficiente B = Bom E = Excelente	P. A.			I		S	B		E	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	1. Conhecimentos demonstrados no desenvolvimento das atividades programadas									
2 Cumprimento das atividades programadas										
3 Qualidade do trabalho dentro de um padrão de desempenho aceitável										
4 Disposição para atender prontamente as solicitações (cooperação)										
5 Iniciativa na solução de problemas (independentemente do supervisor/orientador)										
6 Capacidade de sugerir, projetar ou executar inovações ou modificações na empresa										
7 Assiduidade e pontualidade										
8 Responsabilidade e zelo pelos bens da Instituição										
9 Disciplina quanto as normas e regulamentos internos										
10 Facilidade de comunicação e interação no ambiente de trabalho										
11 Ética e conduta profissional										
12 Liderança										

Outras considerações: _____

Cruz das Almas, ____ de _____ de ____.

Assinatura do supervisor

Assinatura do discente

COORDENADORIA DE ENSINO E INTEGRAÇÃO ACADÊMICA
NÚCLEO DE GESTÃO DE ESTÁGIOS
EDITAL 28/2013
FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO
(A SER PREENCHIDA PELO ESTAGIÁRIO)

Período do estágio: ___/___/___ a ___/___/___

Legenda: 1 = Péssimo 2 = Ruim 3 = Indiferente 4 = Bom 5 = Ótimo	1	2	3	4	5
1. Demonstração dos conhecimentos adquiridos durante o desenvolvimento das atividades <small>(Avaliar as oportunidades de demonstrar os conhecimentos adquiridos no curso de graduação e de contribuir com a melhoria do setor)</small>					
2 Compatibilidade das atividades desenvolvidas com a área de atuação do seu curso <small>(Avaliar se as atividades desenvolvidas durante o estágio foram compatíveis com a proposta pedagógica do curso de graduação que frequenta)</small>					
3 Experiência adquirida no Estágio <small>(Avaliar a importância e contribuição do estágio para sua formação)</small>					
4 Supervisão do profissional que acompanhou o estágio no setor concedente <small>(Avaliar o acompanhamento realizado pelo supervisor no setor que desenvolveu suas atividades)</small>					
5 Orientação do professor responsável pelo acompanhamento pedagógico <small>(Avaliar o acompanhamento do professor responsável considerando a modalidade de orientação utilizada conforme Art. 24 da Resolução CONAC/UFRB 38/2011: direta, semi-direta e indireta)</small>					
6 Instalações do setor concedente <small>(Avaliar as condições físicas do setor)</small>					
7 Atendimento do objetivo do estágio dentro da carga horária mínima exigida <small>(Avaliar se a carga horária mínima exigida para integralização do estágio foi suficiente para contribuir com o aprendizado/experiência esperados pelo aluno)</small>					
8 Comunicação e interação no ambiente de trabalho <small>(Avaliar a comunicação e interação entre o estagiário e os servidores, terceirizados e/ou outros estagiários do setor)</small>					

Outras considerações: _____



Data de entrega da Ficha de Avaliação: _____



Eu, Professor (a) _____ aceito orientar as atividades inerentes ao Estágio (Obrigatório Não Obrigatório), com vigência de ____/____/____ a ____/____/____, com carga horária semanal de ____ horas, do (a) aluno (a)_____, do ____ Semestre do Curso de _____.

Cruz das Almas, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Professor(a) Orientador(a)
Indicado pela Comissão Orientadora de Estágio (COE) do curso